



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI Nº 09/86

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICA-
PUÍ, AS FUNÇÕES QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Icapuí, as funções regidas pela Con-
solidação das Leis do Trabalho-CLT, na forma do anexo único
desta Lei.

Art. 2º - As funções de que trata o artigo ante-
rior, são providas mediante contratos de trabalho efetuados
entre a Prefeitura Municipal de Icapuí e o Servidor, nas
classes iniciais das diversas categorias funcionais, em obe-
diência aos regramentos da Consolidação das Leis do Trabalho
-CLT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 02 de
junho de 1986.

Prefeitura Municipal de Icapuí

Eng.º José Ailton Felix Cirilo da Silva
Prefeito

lts.*